



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bagre-Pa conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Materiais de Higiene e limpeza é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores das unidades gestoras, no obtenção destes matérias nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de referência – TR encontram-se na condição de esgotados nos estoques das repartições.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Especificações dos Produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ACIDO MURIÁTICO em liquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto, cx c/ 12 unidades	1842	Caixa
2	AGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	5885	Caixa
3	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 65 INPN 92,8°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	2622	Caixa



4	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, caixa com 12 unidades.	3025	Caixa
5	ALGODÃO EM BOLA: Especificação: Pacote de 95 gramas.	1887	Pacote
6	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquidas concentradas, solúvel água, base neutra embalagem plástica com 2 lts	2200	Unidade
7	AVENTAL DE PROTEÇÃO; em lona 100% algodão, fio 10, gramatura de 450g/ m2; medindo aproximadamente 1000mm de comprimento por 600mm de largura; proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes; sem manga; sem gola; fechamento através de tiras do mesmo material, comprimento mínimo de 750mm e fivelas metálicas no pescoço e cintura; fivelas metálicas com revestimento anti-ferrugem, posicionadas à direita do avental; fivelas fixadas c/ tiras de algodão, costuradas c/ linhas de algodão e os rebites metálicos; rebites revestidos com material anti-ferrugem; com e os rebites metálicos; rebites revestidos com material anti-ferrugem; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego	1288	Unidade
8	BACIA MÉDIA, em plástico polipropileno; com capacidade para 10 litros; graduado a cada litro; produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência	649	Unidade
9	BALDE PEQUENO, em plástico polipropileno; com capacidade para 5 lts; graduado a cada litro; alça acoplada nas laterais, acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência	2233	Unidade
10	BALDE GRANDE em plástico polipropileno, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preto, pegador embutido Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preto, pegador embutido	467	Unidade
11	BALDE MÉDIO, em plástico polipropileno, material alça arame galvanizado, capacidade 12 l, cor preto, pegador embutido Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 12 l, cor preto, pegador embutido	859	Unidade
12	BALDE C/CSB. 60 LTS COM TAMPA	480	Unidade
13	Banheira para bebês, capacidade mínima de 20 litros, com formato anatômico interna desenvolvido para apoiar confortavelmente o bebê, produto não tóxico, durável, leve, prático. Para bebês de 0 a 12 meses	100	Unidade
14	BOTINA, MATERIAL BORRACHA, material da sola de borracha antiderrapante cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	718	Par
15	CERA EM PASTA, incolor; uso em pisos, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem em	125	Unidade



	alumínio, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: Lata com 400 gr.		
16	CERA LIQUIDA, incolor, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml. Caixa com 12 unidades	6	Caixa
17	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	867	Unidade
18	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, plástico polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 9 l,	575	Unidade
19	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 LT diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	397	Unidade
20	CESTO DE LIXO DE 100LT: Especificação: lixeira cilíndrica de polietileno com tampa assinada por pedal galvanizado na cor clara Com capacidade para 100 litros s/rodas.	456	Unidade
21	CESTO DE PLÁSTICO, material plástico, polipropileno, capacidade 50 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	253	Unidade
22	COADOR DE CAFÉ PAPEL Nº 103	887	Unidade
23	COADOR DE CAFÉ DE PANO, coador de panode material tipo flanela, tamanho médio, com cabo de arame-pvc	462	Unidade
24	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO - Especificação: Condicionador infantil, suave, neutro, para todo tipo de cabelo, sem corante e que não cause ardência ou irritação nos alhos ou pele clinicamente e dermatologicamente testado, embalagem de mínimo 200ml com o nome do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Produto notificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	1590	Unidade
25	CREME DENTAL PARA USO INFANTIL sem flúor sabor tutti-frut. Com xilitol, anti-cárie, sem sacarina e baixa abrasividade. Tubos de 70g. com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	3990	Unidade
26	CREME DENTAL, composição básica mono fluo fosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g. com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	200	Unidade
27	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	2088	Caixa
28	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA SANITARIOS DESODORANTE, em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 suportes e 01 refis não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1947	Unidade



29	DESODORANTE UNISSEX SUAVE SPRAY - Especificação: Desodorante unissex suave e refrescante em spray composto de protilenoglicol, famesol, álcool, água desmineralizada, fragrância, insento de corantes, embalado em frasco de plástico de 90ml, dermatologicamente testado e dentro das normas da ANVISA com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	484	Unidade
30	DETERGENTE LÍQUIDO, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 x 1 frasco com 500ml.	1817	Caixa
31	ESCOVA DE DENTE ADULTO, cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 e 18 cm com 03 fileiras de tufos contendo 34 tufos. Cerdas em estojo de PVC	200	Unidade
32	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, Cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos. Cada Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC	4750	Unidade
33	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	763	Unidade
34	ESCOVA, TIPO DE UNHA, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça.	136	Unidade
35	ESCOVÃO base de madeira dimensões 26x9x6cm, cerdas sintético, cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	917	Unidade
36	ESFREGÃO COM BALDE: balde boca redonda com espremedor, esfregão com cabo,	336	Unidade
37	ESPANADOR /TETO: Especificação: espanador p/ teto, em fibra c/cabo de madeira	224	Unidade
38	ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.	4635	Unidade
39	ESTOPA, 100% algodão. Embalagem: pacote com 150g.	100	Pacote
40	FÓSFORO: Caixa em madeira com lixa tradicional, conteúdo 40 palitos, pct com 10 caixas.	754	Pacote
41	FRALDA DESCARTÁVEL – PARA USOINFANTIL, tamanhos variados, pacote com 20 Unidades	860	Pacote
42	FRALDA GERIÁTRICA, tamanhos variados, pacote com 10 unidades	575	Pacote
43	GUARDANAPO DE PAPEL medindo 23x20cm em folha simples tipo liso cor branca alvura superior a 70% conforme norma Iso, embalagem pacote c/ 50 unid.	1921	Pacote
44	GUARDANAPO DE PANO P/ COZINHA Especificação: PANO DE PRATO, TECIDO FELPUDO OU DE ALGODÃO TIPO SACO NAS CORES BRANCO OU NATURAL	3358	Unidade



	EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 x 50 CM, LAVÁVEL E DURÁVEL, LISO OU ESTAMPADO		
45	INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml, caixa com 12 unidades	1252	Caixa
46	JARRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	127	Unidade
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. Pct c/ 8 unid	4978	Pacote
48	LIMPA ALUMINIO. Frasco c/ 500ML	2030	Unidade
49	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades	313	Caixa
50	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500 ml.	280	Unidade
51	LIXEIRA PLÁSTICA em polipropileno com tampa vai e vem capacidade mínima de 60 litros, dimensões mínimas aproximadas 41 x 31,3 x 74cm	276	Unidade
52	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL em polipropileno, capacidade mínima de 60 litros, dimensões mínimas aproximadas: 400mmX 440mm X680mm.	155	Unidade
53	LUSTRA MÓVEIS: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), compostocera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico - 500ml lavanda	971	Unidade
54	LUVAS DE LATEX MULTIUSO, flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanhos GRANDE, MÉDIO e PEQUENO com registro no Ministério do Trabalho.	3543	Par
55	LUVA DESCARTAVEL C/50 UNI. Especificação: Caixa com 50 unidades.	1021	Caixa
56	Marmitex descartavel nº 08 tp cx c/ 100 unidades	187	Caixa
57	MAMADEIRA PLASTICA 260ML	100	Unidade
58	MAMADEIRA PLASTICA DE 50ML	100	Unidade
59	PALHA DE AÇO , Palha de Aço Grossa Número 2, 25g	535	Pacote
60	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, cabo curto	663	Unidade
61	PÁ PARA LIXO, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 80 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	560	Unidade
62	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO: Descartável pct c/ 5und medindo 50cm x 33cm cada	4612	Pacote
63	PANO DE PRATO, 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de	7846	Unidade



	68x40cm.		
64	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	5186	Unidade
65	PAPEL HIGIÊNICO, de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do IMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos.	8050	Fardo
66	PAPEL TOALHA EM ROLO, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	22425	Pacote
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, extra resistente e de alta absorção, interfolhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: fardo com 1000x1 folhas.	1387	Fardo
68	PEDRA SANITARIA: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	562	Unidade
69	PREGADOR DE ROUPA: Especificação: Pregador de roupa, pacote com 12 unidades.	187	Pacote
70	REFIL DE ESFREGÃO: Em algodão de super absorção.	485	Unidade
71	RODO PARA LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	1593	Unidade
72	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, multi- uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 10 x 1000g.	1326	Caixa
73	SABAO EM PÓ, para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes	3357	Fardo
74	SABONETE LIQUIDO neutro (ph entre 7,0 a 8,0), com bico dosador comum para higiene das mãos. Embalagem: frasco com 500ml.	593	Unidade
75	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS, dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 90 gramas.	1056	Unidade
76	SACO PARA LIXO domestico, de polietileno, com capacidade de 15 litros. Embalagem: Pacote com 10und	15925	Pacote
77	SACO PARA LIXO domestico: de polietileno, com capacidade de 100 litros. Embalagem: Pacote com 5 und.	15662	Pacote



78	SACO PARA LIXO domestico: de polietileno, com capacidade de 200 litros. Embalagem: Pacote com 5 und.	16875	Pacote
79	SACO PARA LIXO domestico: de polietileno, com capacidade de 30 litros. Embalagem: Pacote com 10und	18100	Pacote
80	SACO PARA LIXO domestico: de polietileno, com capacidade de 40 litros. Embalagem: Pacote com 10 und	15000	Pacote
81	SACO PARA LIXO domestico: de polietileno, com capacidade de 50 litros. Embalagem: Pacote com 10 und.	14625	Pacote
82	SACO PLASTICO PARA LANCHE	505	Pacote
83	SAPONÁCEO EM BARRA, (clássico), composto de matéria graxa, neutralizante, coadjuvante, veículo, abrasivo. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem com 200g	1250	Unidade
84	SAPONÁCEO EM PÓ com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.	625	Unidade
85	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - Especificação: Shampoo infantil, suave, neutro, para todo tipo de cabelo, sem corante e que não cause ardência ou irritação nos olhos ou pele clinicamente e dermatologicamente testado, embalagem de mínimo 200ml com o nome do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Produto notificado pela ANVISA/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira,	560	Unidade
86	SHAMPOO, TIPO USO DIÁRIO, apresentação xampu 1x1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno	100	Unidade
87	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	415	Unidade
88	SUPORTE PAPEL DE CAFÉ Nº103	18	Unidade
89	TABUA DE CORTAR CARNE - Em polietileno medindo 25 x 38cm x 20mm	245	Unidade
90	TOALHA DE ROSTO, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca	125	Unidade
91	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, MATERIAL 100% ALGODÃO	100	Unidade
92	VASSOURA DE PÊLO, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado.	1550	Unidade
93	VASSOURA PARA ESPANAR TETO: Com cabo longo em madeira e espanador em pena de nylon	425	Unidade
94	VASSOURA PIAÇAVA tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal	28750	Unidade
95	VASSOURA TIPO GARI, base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado	687	Unidade



96	DESIFETANTE, FRASCO 1 L, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVIS, FRASCO COM 1 L, FRAGANCIA SUAVE, CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CAIXA
97	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY, 360 ML, SEM CFC, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTA COM A DATA DA ENTREGA	420	Unidade
98	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, FRASCO DE 360 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	150	Unidade
99	SULFATO ALUMINIO FRANULADO, PARA TRATAMENTO DE AGUA FORMULA: AL ₂ (SO ₄) ₃ 14 H ₂ O TEOR MINIMO DE AL 203: EMBALAGEM EM SACO COM 1KG	1000	KG
100	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	1040	Unidade

4.2 Estimativa de quantidade:

Sobre a quantidade pretendia, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu solicitação de demandas para as secretarias para que sejam informados o quantitativo e descritivo necessário para um período de 12 (doze) meses.

Resta demonstrado que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo, suficiente e necessária.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 658, Bagre – PA.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório,



após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. XXXXX.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

12.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Bagre/PA, 03 de junho de 2024.

**ELIANETE DE JESUS
FARIAS DA
CUNHA:42771307200**

Assinado de forma digital por ELIANETE DE JESUS FARIAS
DA CUNHA:42771307200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=31075512000140, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ELIANETE DE JESUS FARIAS DA
CUNHA:42771307200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

**PAULO RONALDO
RODRIGUES DE
SOUZA:33376808287**

Assinado de forma digital por PAULO RONALDO RODRIGUES
DE SOUZA:33376808287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=31075512000140, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=PAULO RONALDO RODRIGUES DE
SOUZA:33376808287
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde



CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:63722496
268

Assinado de forma digital por CLEBERSON
FARIAS LOBATO RODRIGUES:63722496268
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31075512000140,
ou=AC SingularID Multipla, ou=ICP-Brasil,
cn=CLEBERSON FARIAS LOBATO
RODRIGUES:63722496268
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320

JACKSON ROBERTO DOS SANTOS CASTRO
Secretário Municipal de Administração

SILEM ELPIDIO RAMOS
RODRIGUES:70056129
220

Assinado de forma digital por SILEM ELPIDIO
RAMOS RODRIGUES:70056129220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Presencial, ou=31075512000140, ou=AC
SingularID Multipla, cn=SILEM ELPIDIO RAMOS
RODRIGUES:70056129220
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

SILEM ELPIDIO RAMOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência

LARISSA
WANZELER
PINTO:642260002
00

Assinado de forma
digital por LARISSA
WANZELER
PINTO:64226000200